



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.358,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DOS  
SERVIÇOS, DE RECOLHIMENTO DE  
INSERVÍVEIS EM GERAL (PODAS DE  
ARVORES, ENTRE OUTROS) PELO PRAZO  
DE 90 (NOVENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam interrompidos os serviços de recolhimento de inservíveis em geral (podas de arvores, entre outros materiais entendidos como inservíveis) pelo prazo de 90 (noventa).

**Art. 2º** - Tal medida é necessária devido a municipalidade não estar podendo dispor, temporariamente, de área para depósito licenciado do material recolhido como inservível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

**-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,  
EM 06 DE SETEMBRO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**